



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL SEEC N° 23/2022

PROCESSO SELETIVO SEEC n° 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE NUTRICIONISTA

A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de preencher emprego público temporário, enquanto está sendo preparada a realização de novo Concurso Público, torna de conhecimento geral o Edital para a seleção de **Nutricionista** para atuar junto ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar - SMAE, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo de Seleção de Nutricionista a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vaga (s) para atuação no Serviço Municipal de Alimentação Escolar - SMAE, selecionada de acordo com os critérios definidos neste Edital.
- 1.2.** O (s) candidato (s) selecionado (s), convocado (s) e designado (s) atuará (ão) pelo período de seis (06) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado por mais seis (06) meses, com o início das atividades estipulado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

2. DA DEMANDA

- 2.1.** Considerando a Lei Federal n° 8.234, de 17 de setembro de 1991;
- 2.2.** Considerando a Lei Municipal n° 3.278, de 28 de abril de 2010;
- 2.3.** Considerando o Decreto Estadual n° 61.928, de 12 de abril de 2016;
- 2.4.** Considerando a Resolução CFN (Conselho Federal de Nutrição) n° 465/2010, de 23 de agosto de 2010,
- 2.5.** É obrigação do Nutricionista planejar, organizar, supervisionar, controlar e fiscalizar o armazenamento de insumos, o preparo e a distribuição da Alimentação Escolar nas unidades escolares municipais, bem como nas demais unidades conveniadas junto à Secretaria de Educação e Cultura.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Nutricionista:



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I - Ser brasileiro (a);
- II - Ter dezoito (18) anos completos;
- III - Possuir formação superior específica na área;
- IV - Preencher os requisitos elencados no item 4.1 do presente Edital.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a supervisão da Comissão de Organização e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 097/2022, responsável por coordenar e executar toda a seleção dos candidatos.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com a seguinte formação:

- I – Bacharel em Nutrição.
- II – Na falta do Bacharel em Nutrição, estudantes de Ensino Superior em Nutrição que estejam frequentando o último ano do curso e com disponibilidade de carga horária diurna.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Nutricionista:

- I – Planejar o cardápio da Alimentação Escolar semanalmente;
- II – Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições;
- III – Elaborar relatórios mensais, de acordo com as informações recebidas, para estimar o custo médio da Alimentação Escolar;
- IV – Fiscalizar e acompanhar a execução de contratos de fornecimento de insumos;
- V – Executar atividades relacionadas à orientação nutricional;
- VI – Implantar programas de avaliação nutricional;
- VII – Efetuar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- VIII – Efetuar estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- IX – Participar de inspeções sanitárias relativas à alimentos;
- X – Prestar assistência e educação nutricional a coletividades;
- XI – Executar outras atividades correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação.

6. DOS VENCIMENTOS

6.1. O salário do Nutricionista, de acordo com a escala remuneratória da Prefeitura do Município de Descalvado, é de R\$ 3.791,17 mensais, por quarenta (40) horas semanais de trabalho.

6.2 A jornada semanal de trabalho pode ser adaptada e flexibilizada de acordo com as necessidades do Serviço Municipal de Alimentação Escolar – SMAE.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inscrição será realizada de 27 de junho a 08 de julho de 2022, pelo link <https://forms.gle/AVFoNkvBqTREdbtu6>.

7.3. A inscrição será efetivada com o:

7.3.1. Preenchimento da ficha de inscrição com todos os dados solicitados pelo formulário no link citado;

7.3.2. Envio das cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Diploma ou Certificado de conclusão do Curso para candidatos graduados;

V - Declaração da instituição de Ensino Superior que conste que o candidato é estudante e que está cursando o último ano do curso de Nutrição;

VI – Certificado de pós-graduação (*stricto sensu*), Mestrado ou Doutorado;

VII – Certificado de pós-graduação (*lato sensu*), Especialização;

VIII – Certificado (s) de curso (s) de Extensão.

7.4. O envio da documentação se dará exclusivamente pelo e-mail processoseletivoseec@gmail.com até o dia 08 de julho de 2022.

7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Acompanhamento no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídica a informação.

7.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.2.

7.7. Será enviado ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.9. Depois de efetivada a inscrição, os dados e documentos constantes na ficha não poderão sofrer alterações.

8. DAS VAGAS

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuarem no Serviço Municipal de Alimentação Escolar - SMAE, sendo que a (s) vaga (s) será (ão) disponibilizada (s) de acordo com as necessidades do setor.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. A (s) vaga (s) será (ão) preenchida (s) de modo a atender (em) as necessidades do setor, ficando para cadastro reserva os demais classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado em ficha de inscrição e respectiva documentação.

9.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e serão pontuados da seguinte forma:

Documentos	Pontuação
Bacharelado em Nutrição.	5 pontos.
Estudantes universitários, do curso de Nutrição, que estejam frequentando o último ano do curso.	1 ponto.
Mestrado e/ou Doutorado (<i>stricto sensu</i>) em Nutrição.	3 pontos.
Especialização (<i>lato sensu</i>) em Nutrição.	2 pontos.
Cursos de extensão (no mínimo, de 32 horas de duração, cada um, na área de atuação), até no máximo de três (03) certificados.	1 ponto por curso.

9.3. A análise dos currículos será realizada nos dois dias úteis subsequentes a finalização do prazo para inscrição, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

9.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.

9.5. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.descalvado.sp.gov.br pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no primeiro dia útil após concluída a análise dos currículos pela Comissão de Acompanhamento, por ordem de classificação.

9.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior idade;

II - Tenha o maior número de filhos.

9.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Nutricionistas, ocupantes de emprego público temporário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Existindo candidatos inscritos com necessidades especiais, e havendo mais de uma contratação ao longo do Processo Seletivo Simplificado, serão respeitados os percentuais constitucionais a todos que apresentem, comprovadamente, algum tipo de deficiência.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo qualquer divergência, por parte dos inscritos, em relação ao resultado da classificação, o candidato poderá interpor um Recurso, no primeiro dia útil após a classificação inicial, através do link <https://forms.gle/1sbVPGQmH4K8k3xA6>, que será analisado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Analisados os recursos, no primeiro dia útil subsequente será publicada a lista classificatória final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação.

12.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de Inscrições, conforme item 7.2 do presente Edital.	27/06/2022 a 08/07/2022.
Análise e pontuação da formação acadêmica por parte da Comissão julgadora.	11/07/2022 e 12/07/2022 .
Publicação da classificação inicial dos candidatos.	13/07/2022.
Interposição de recursos.	14/07/2022.
Lista classificatória final.	15/07/2022.
Convocação dos Candidatos Classificados.	A partir de 18/07/2022, de acordo com as necessidades do setor competente.

Descalvado, 23 de junho de 2022.

Marco Antônio Pratta
Secretário de Educação e Cultura